

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente operação consiste no registro de preços para **a aquisição de mobiliários diversos (mesas, armários, poltronas, sofás, etc.)**, conforme as especificações e condições deste Termo de Referência (TR) e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 11.462, de 2023 e demais legislações cabíveis, observadas as disposições a seguir estabelecidas.
- 1.2. No caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos serão renovados pelas quantidades previstas inicialmente.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Necessidade de fornecer mobiliários diversos (mesas, armários, poltronas, sofás, etc.) necessários para o funcionamento das unidades que compõe a estrutura deste Tribunal, bem como substituir os produtos com mais de 10 (dez) anos de uso, que estejam em más condições, por meio de aquisição futura mediante Ata de Registro de Preços, visando possibilitar o cumprimento da função jurisdicional desta Corte.
- 2.2. O quantitativo foi estimado com base no histórico do consumo. Ademais, levou-se em conta o quantitativo de bens com mais de 10 (dez) anos de uso, uma vez que este tipo mobiliário está mais suscetível à substituição. Em consequência da Pandemia Covid-19, o consumo de um dos processos anteriores foi totalmente atípico, dessa forma, estamos considerando, também, o histórico de exercícios anteriores
- 2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do inc. XIII, do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. No que se refere a Intenção de Registro de Preços, optou-se pela não abertura, conforme inteligência o Art. 7º, inc. I, do Decreto nº 11.462/2023, justificado pela limitação de servidores atuantes na Coordenadoria de Materiais e Logística e o acúmulo de atividades no Núcleo de Compras desta Coordenadoria, de modo que a Unidade não detém, por ora, capacidade de gerenciamento das Atas.
- 4.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 4.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 4.4. **Habilitação jurídica:**
 - 4.4.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 4.4.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- 4.4.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.4.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.4.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 4.4.6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
- 4.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 4.6. **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**
 - 4.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - 4.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 4.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 4.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
 - 4.6.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 4.6.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 4.9. **Qualificação Econômico-Financeira:**
 - 4.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, Art. 69, caput, inciso II);
- 4.10. **Qualificação Técnica**
 - 4.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta

contratação, por meio da apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.10.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito ao fornecimento de mobiliários, sem qualquer quantitativo mínimo

4.11. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.12. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.13. Não será admitida a participação de consórcios.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas inerentes à presente contratação correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), na Natureza de Despesa nº 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Mobiliário em Geral).

6. DO PREÇO MÁXIMO

6.1. O valor máximo a ser pago por este Tribunal para o presente objeto é de **R\$ 325.381,06 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e seis centavos)**, observando-se o preço unitário e total pormenorizado na tabela constante do Anexo I.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Em observância à Resolução CSJT nº 310/2021, que aprovou o Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho, **deverão ser apresentados os documentos juntamente com as propostas dos licitantes:**

7.1.1. Relatório de Ensaio e/ou Laudo Técnico de Ensaio com, no mínimo, as características dimensionais e os resultados dos ensaios de estabilidade, de durabilidade e de resistência, emitido por órgão acreditado pelo INMETRO, ou emitido por universidades públicas ou privadas, **OU** Certificado emitido pela própria ABNT com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo/linha do ensaiado, comprovando o atendimento a, pelo menos, uma das seguintes NBR's: 13961 (armários e gaveteiros), 13966 (mesas), 13962 (cadeiras e poltronas), 16031 (longarinas), conforme o caso, para os itens 01, 04, 07, 16, 17 e 18.

7.1.2. Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional com especialidade em ergonomia, devidamente certificado e registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por entidade/instituição credenciada pelo INMETRO, atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 MTE (Ergonomia), para os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16 e 17.

7.1.3. Comprovante de Registro do fabricante dos materiais no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Lei nº 6.938/1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 para os itens 1 ao 11.

7.1.3.1. A comprovação será realizada por intermédio de consulta ao site: https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php

- 7.1.3.2. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.
- 7.2. Para todos os móveis fabricados com madeira ou seus derivados deverá observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V3-0. **A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do CERFLOR, do FSC ou similares, desde que reconhecidos nacionalmente.**
- 7.3. O Certificado e/ou Selo de Cadeia de Custódia do CERFLOR, do FSC ou similares deverá ser apresentado por ocasião da entrega dos materiais.
- 7.3.1. O produto somente será considerado entregue se acompanhado da comprovação de sustentabilidade estabelecida neste subitem.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A empresa vencedora deverá encaminhar o recibo da nota de empenho, devidamente assinado e preenchido, **no prazo de 2 (dois) dias úteis após ser transmitida pelo TRT.** Em caso de descumprimento, reserva-se à Administração o direito de optar pela adjudicação às demais proponentes, obedecendo-se à ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 28.
- 8.2. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado, se solicitado dentro do prazo estipulado no subitem 8.1, 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 8.3.1. A Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Projeto Básico e seus anexos.
- 8.4. A contratação terá início a partir do recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho e vigorará até o recebimento definitivo do objeto.
- 8.5. Durante a vigência da contratação será permitida a fusão, a cisão, a incorporação, a alteração da razão social, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na contratação original, sem prejuízo às responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução. Devendo a CONTRATADA encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir:
- 8.5.1. No caso de alteração que possa repercutir na execução do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE cópia autenticada do referido instrumento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;
- 8.5.2. No caso de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total.
- 8.6. Em atenção aos artigos 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e nº 229/2016, é vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta,

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE.

- 8.7. A empresa deverá declarar, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e a Resolução nº 310, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 24 de setembro de 2021, as seguintes condições:
 - 8.7.1. Empregar, se for o caso, um número de jovens aprendizes equivalentes a 5% (cinco por cento), no mínimo, e 15% (quinze por cento), no máximo, dos trabalhadores existentes, conforme estipula o Art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943).
 - 8.7.1.1. Em observância ao inciso III, Art. 51 da Lei Complementar 123/2006, ficam dispensadas as empresas de pequeno e microempresas de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem.
 - 8.7.2. Cumprir, se for o caso, o quantitativo mínimo previsto no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.
- 8.8. O cumprimento dos subitens 8.7.1 e 8.7.2. poderá ser demonstrado mediante autodeclaração colhida diretamente através do sistema “Compras.gov.br”, no momento da apresentação da proposta.
- 8.9. Em cumprimento às disposições contidas no art. 116 e inciso IX do art. 137, todos da Lei nº 14.133/2021, a empresa deverá manter, durante a toda a contratação, as condições previstas nos subitens 8.7.1 e 8.7.2, devendo a CONTRATADA, em caso de alterações de suas condições, informar imediatamente o Fiscal da contratação.

9. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. O órgão gerenciador será o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.
- 9.2. Não haverá participantes no presente procedimento.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 10.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 10.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
 - 10.1.3. Consulta e aceitação prévias do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e do fornecedor.
- 10.2. A autorização do TRT da 24ª Região apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 10.2.1. O TRT da 24ª Região poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 10.3. Após a autorização do TRT da 24ª Região, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 10.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não

participante aceita pelo TRT da 24ª Região, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

- 10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.
- 10.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 10.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

11. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

- 11.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 11.1.1. Na Nota de Empenho, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 11.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo TRT da 24ª Região por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
 - 11.2.1. O instrumento contratual de que trata o subitem 11.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 11.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
 - 11.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 11.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 11.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 11.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.
- 11.5. O registro a que se refere o item 11.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo TRT da 24ª Região.
- 11.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 11.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 11.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
 - 11.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 14.

- 11.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 11.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 11.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pelo TRT da 24ª Região.
- 11.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observado o disposto no item 11.7, fica facultado ao TRT da 24ª Região convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 11.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 11.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, TRT da 24ª Região, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 11.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
- 11.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 11.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará TRT da 24ª Região a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

- 12.1. A pedido da CONTRATADA poderá haver reajustamento anual dos preços para as parcelas do contrato com pagamentos mensais, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, estando a sua aplicação regida pela legislação em vigor, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da data do orçamento.
- 12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro reajuste efetuado, o interregno de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do reajuste anterior.
- 12.3. O percentual máximo será o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses contados a partir da data do orçamento e, nos reajustes subsequentes ao primeiro, será apurado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste formalizado.
- 12.4. Para que o reajuste possa ser efetuado a contar da data base inicialmente estabelecida (12 [doze] meses a contar da data do orçamento e nos subsequentes 12 [doze] meses da data do último reajuste), a CONTRATADA deverá solicitar o reajuste até o final do mês subsequente ao do mês de aquisição do direito ao reajuste, ou seja, até o final do 13º mês, sendo que se ultrapassado esse prazo a apuração do percentual acumulado será feita com base nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês da solicitação do reajuste e, conseqüentemente, os efeitos financeiros desse reajuste (pagamentos) serão devidos a partir do mês em que apresentada à solicitação.
- 12.5. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem requerê-lo, ocorrerá à preclusão desse direito em relação ao período anterior à prorrogação, assim como também ocorrerá a preclusão se o pedido de reajuste for formulado depois de extinto o contrato.

13. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 13.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 13.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 13.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o TRT da 24ª Região convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 13.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o TRT da 24ª Região procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 13.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o TRT da 24ª Região comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
 - 13.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao TRT da 24ª Região a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 13.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 13.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo TRT da 24ª Região e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 15.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.
 - 13.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o TRT da 24ª Região convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 11.7.
 - 13.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o TRT da 24ª Região procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 13.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2 e no item 13.2.1, o TRT da 24ª Região atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 13.3. O TRT da 24ª Região comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021
- 14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 14.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo TRT da 24ª Região, quando o fornecedor:
 - 14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

- 14.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo TRT da 24ª Região sem justificativa razoável;
- 14.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
 - 14.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o TRT da 24ª Região poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção
- 14.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15.1 será formalizado por despacho do TRT da 24ª Região, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 14.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o TRT da 24ª Região poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 14.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo TRT da 24ª Região, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 14.4.1. Por razão de interesse público;
 - 14.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 14.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

15. DO DESCUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.
 - 15.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 15.2. É da competência do TRT da 24ª Região a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

16. DOS PRAZOS

- 16.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no **prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho, no Setor de Almoxarifado do TRT da 24ª Região, localizado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, telefone (0xx67) 3316-1830, das 10h00 às 16h00 (horário local), em dias úteis da Justiça do Trabalho.
 - 16.1.1. As entregas que porventura ocorrerem no período de recesso forense (20 de dezembro a 06 de janeiro), deverão observar o horário das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, e das 08h00 às 12h00 nos dias 24 e 31 de dezembro, caso sejam dias úteis.
- 16.2. Em caso de vencimento do prazo de entrega ocorrer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 16.3. Devido à impossibilidade da entrada de caminhões de médio e grande porte na área

interna da sede deste Tribunal (estacionamento), recomendamos que as entregas sejam realizadas em caminhões de pequeno porte ou caminhonete. A altura máxima permitida para acesso ao pátio do estacionamento do prédio-sede deste Tribunal é de 3,5m (três metros e cinquenta centímetros).

- 16.4. A CONTRATADA responderá por quaisquer prejuízos que ocorrerem até a entrega do objeto no endereço acima.
- 16.5. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega somente poderá ser aceito, mediante prévia solicitação escrita, apresentada no prazo de entrega do bem, devidamente acompanhada de documentos comprobatórios dos motivos alegados, podendo a solicitação ser encaminhada por e-mail, mas exclusivamente ao endereço fornecido pelo Gestor/Fiscal do contrato, sem prejuízo da apresentação dos originais no prazo estabelecido.
 - 16.5.1. A apresentação de solicitação escrita e documentos comprobatórios com a utilização de e-mail não exime a CONTRATADA de protocolizar os originais (em papel), no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data final do prazo de entrega do objeto.
- 16.6. O recebimento provisório, a cargo do Fiscal do contrato, dar-se-á na data da efetiva entrega do produto.
- 16.7. Na hipótese de recusa parcial ou total do recebimento, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição, sem prejuízo da observância do prazo inicial estabelecido para a entrega e da aplicação de sanções contratuais ou legais cabíveis.
- 16.8. A liquidação da nota fiscal será realizada pelo Gestor do contrato e deverá ocorrer na mesma data do recebimento definitivo.
- 16.9. O prazo estabelecido para a entrega do objeto ficará suspenso durante todo o período de análise e verificação pelo Grupo de Trabalho de Recebimento Definitivo de Material.
 - 16.9.1. A análise pelo Grupo de Trabalho ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.
- 16.10. O objeto deverá ser novo, sem uso anterior, e entregue em embalagem do fabricante, devidamente lacrada. No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, o objeto será recusado, devendo a contratada substituí-lo, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.

17. DA GARANTIA

- 17.1. O prazo de garantia, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte, para os materiais será de:
 - 17.1.1. Para os itens 16 e 17, no mínimo 5 (cinco) anos;
 - 17.1.2. Para o item 21, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses; e
 - 17.1.3. Para os demais, no mínimo 36 (trinta e seis) meses.
- 17.2. A CONTRATADA responderá, durante o período de garantia dos equipamentos, por quaisquer procedimentos necessários perante o fabricante, de forma a assegurar prontamente ao CONTRATANTE a assistência técnica e/ou a substituição dos equipamentos e acessórios, caso sejam necessárias, incluindo-se as partes que apresentarem defeitos e não oriundos do mau uso por parte do CONTRATANTE, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados e prejuízos para o desempenho das atividades do CONTRATANTE.
- 17.3. Durante o período da garantia, caso NÃO EXISTA OU DEIXE DE EXISTIR assistência ou suporte técnico local autorizado pelo fabricante, FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA.

17.4. Ocorrendo o término do prazo da garantia ofertado e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, o prazo de garantia ficará prorrogado pelo período necessário, até o limite de 30 (trinta) dias, sem ônus para o CONTRATANTE, sujeita a CONTRATADA, em caso de inexecução, à aplicação das sanções legais cabíveis, estabelecidas no item 27.

18. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2. As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.3. O CONTRATANTE poderá convocar o representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos.

18.5. O Fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para o TRT da 24ª Região.

18.6. O Fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

18.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o Fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

18.8. O Fiscal do contrato informará ao Gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

18.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do contrato.

18.10. O Gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo Fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

18.11. O Fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, a garantia dos produtos, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

18.12. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

18.13. O Gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

18.14. O Gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de

atesto de cumprimento de obrigações.

18.15.O Gestor do contrato tomará providências para o encaminhamento das informações para a Administração do Tribunal, visando à formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, nos casos dos subitens 28.2.4 e 28.2.5.

18.16.O Gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

18.17.O Gestor do contrato deverá realizar os procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização do contrato.

19. DOS DEVERES DO CONTRATANTE

19.1. Incumbe ao CONTRATANTE:

19.1.1. **Informar à CONTRATADA, após o recebimento da Nota de Empenho, o nome do Fiscal da Contratação, o telefone e endereço de e-mail para contato;**

19.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;

19.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto da contratação, no prazo de 2 (dois) dias úteis;

19.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Termo de Referência, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura;

19.1.5. Fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado fiscal do contrato;

19.1.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.

20. DOS DEVERES DA CONTRATADA

20.1. Incumbe à CONTRATADA:

20.1.1. Cumprir integralmente os termos da proposta, as obrigações, os prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

20.1.2. Substituir imediatamente o produto danificado em razão de danos ocorridos durante o transporte, entrega, instalação ou outra situação que não possa ser imputada ao CONTRATANTE;

20.1.3. Encaminhar o Recibo da Nota de Empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis após seu recebimento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis na ausência de motivo justificável devidamente comprovado;

20.1.4. Manter durante todo o período de vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis;

20.1.5. Comunicar formalmente, por escrito e em via impressa, qualquer alteração do domicílio e endereço empresarial.

20.1.6. Informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por meio eletrônico (e-mail, SMS ou WhatsApp) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal do contrato.

20.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela

Gestão/Fiscalização da execução do Contrato.

- 20.1.8. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 20.1.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 20.2. Considerar-se-á válida e eficaz a correspondência enviada ao último endereço da CONTRATADA informado oficialmente e, em eventual devolução de correspondência, a fluência do prazo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente da fracassada tentativa de entrega, pelos Correios, da correspondência

21. DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA

- 21.1. É expressamente vedado à CONTRATADA:
 - 21.1.1. Contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.
 - 21.1.2. Realizar publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.
 - 21.1.3. Subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto deste contrato.

22. DO RECEBIMENTO

- 22.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou a fatura, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 22.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da observância do prazo inicial estabelecido para a entrega e da aplicação de sanções contratuais ou legais cabíveis.
- 22.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da certificação exigida no subitem 7.2, da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 22.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 22.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 22.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 22.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

23. DA LIQUIDAÇÃO

- 23.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10

(dez) dias úteis para fins de liquidação.

- 23.2. Para fins de liquidação, o Gestor deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
- 23.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.
- 23.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 23.5. O CONTRATANTE deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 23.6. Constatando-se no SICAF a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
- 23.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 23.8. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 23.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação perante o SICAF.
- 23.10. O Gestor deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, devidamente liquidada, em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido no subitem 24.1.

24. DO PAGAMENTO

- 24.1. O pagamento correspondente será realizado por meio do documento OB - Ordem Bancária, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, enviado ao Banco do Brasil, instituição bancária responsável pela operacionalização do pagamento de valores dos órgãos federais, para crédito na conta indicada pelo fornecedor, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de titularidade da empresa contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura, observado o contratado.
 - 24.1.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 24.1.2. O envio dos documentos fiscais (NF-e, DANFE, NFS-e, CT-e, recibo ou similares), para fins de recebimento pelos serviços prestados a este Tribunal, somente será aceito desde que efetuado pelo Portal SIGEO da Justiça do Trabalho, disponível pelo seguinte link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>.
 - 24.1.3. É necessário que a empresa efetue cadastro no sistema, observando o prazo de 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação.
 - 24.1.3.1. As instruções para cadastro da empresa e envio dos documentos também podem ser acessadas no link

- 24.2. Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente após sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório.
- 24.3. Quando cabível, sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, à contribuição social sobre o lucro líquido, à contribuição para a Seguridade Social - COFINS e à contribuição para o PIS/PASEP, conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a IN SRF nº 480/2004, alterada pela IN da SRF nº 1.234/2012.
- 24.4. Caso a CONTRATADA seja empresa optante pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, para não sofrer a retenção na fonte dos valores acima citados, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, a declaração de opção pelo SIMPLES, conforme disposição legal.

25. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- 25.1. No caso de eventual atraso de pagamento, ocasionado por negligência por parte do CONTRATANTE, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja decorrente de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira, apurada a partir do término do prazo estabelecido para pagamento até a data de efetiva quitação, calculado conforme taxa SELIC, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$AF = I \times N \times VP$$

Onde:

- I = Índice de atualização financeira;
TX = Taxa SELIC;
AF = Atualização Financeira;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

- 25.2. A mesma fórmula será aplicada no caso de ressarcimento de valor recebido a mais pela CONTRATADA.

26. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 26.1. Poderá ser admitida a alteração do preço contratado, para fins de restabelecimento da relação pactuada inicialmente entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do Art. 124, inc. II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.
- 26.2. As eventuais solicitações deverão se fazer acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do

contrato, mediante a comprovação dos preços praticados no mercado, devendo ser observada a vantagem financeira ofertada por ocasião da licitação.

27. DAS PENALIDADES

- 27.1. A empresa vencedora deverá encaminhar o recibo da nota de empenho, devidamente assinado e preenchido, **no prazo de 2 (dois) dias úteis** após ser transmitida pelo TRT da 24ª Região. Em caso de descumprimento, reserva-se à Administração o direito de optar pela adjudicação às demais proponentes, obedecendo-se à ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos subitens 27.2.3 e 27.2.4.
- 27.2. A inexecução, total ou parcial, da contratação poderá acarretar, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, além do ressarcimento de eventual prejuízo causado ao CONTRATANTE:
 - 27.2.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato e quando não se justificar a aplicação de penalidades mais graves;
 - 27.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da correspondente contratação, objeto da inadimplência da contratação, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 27.2.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da correspondente contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 27.2.4. Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Federal pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
 - 27.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 24.2.3, nos termos do Art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 27.3. Pelo atraso na entrega do objeto, observadas disposições do subitem 16.1., a CONTRATADA estará sujeita à multa equivalente a **0,5% (meio por cento) do valor total do item objeto da inadimplência, limitado a 10% (dez por cento) do respectivo valor**, o que não impedirá, a critério do TRT da 24ª Região, a aplicação das demais sanções legais cabíveis.
- 27.4. As multas por inexecução parcial ou total da contratação poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega do objeto.
- 27.5. Ocorrendo atraso na entrega do objeto ou no caso de inexecução parcial, o valor da multa correspondente será retido preventivamente do pagamento e concedido prazos para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas nos artigos 156, 157, 158, 165, inciso I, 166 e 167 da Lei nº 14.133/2021.
- 27.6. Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional.
- 27.7. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional. Caso haja acolhimento ou provimento parcial de defesa prévia ou de recurso, o valor retido será devolvido à empresa.
- 27.8. No caso de o valor devido à CONTRATADA ser insuficiente para a quitação de sanção contratual, além do valor retido, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) do valor residual.
- 27.9. Em caso de não pagamento do valor da multa aplicada, conforme estabelecido nos subitens 27.7 e 27.8, o valor será inscrito em dívida ativa da união.

27.10. A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção "Transparência") e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, conforme o Art. 43, do Decreto nº 8.420/2015 e o Art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

27.11. A proponente é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

27.12. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

28. DAS DEFESAS E DOS RECURSOS

28.1. As defesas e recursos contra punições impostas à CONTRATADA serão regidos pelos artigos 157, 158, 166 a 168 da Lei nº 14.133/2021, e poderão ser enviados por e-mail, exclusivamente ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo do encaminhamento dos originais no prazo previsto em lei.

28.1.1. Em caso de utilização de assinatura eletrônica, não há necessidade de envio do original, nos termos da Lei 14.063/2020.

28.2. A utilização de e-mail para apresentação de defesa prévia e recurso administrativo não exige a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo legal para apresentação de defesa prévia ou recurso administrativo, conforme Lei nº 9.800, de 1999.

28.3. O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por email, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico.

29. DOS AUMENTOS E DAS REDUÇÕES

29.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, observado o Art. 23 da Lei 14.133/2021

30. DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. A participação nesta Contratação Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

30.2. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

30.3. As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe a presente contratação.

Campo Grande, 11 de abril de 2024.

JOAO MÁRCIO HIDALGO TALARICO
Coordenador de Material e Logística

MATEUS COMINETTI
Chefe da Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inovação

Aprovado por:

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo

ANEXO I**DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS**

GRUPO 01							
Item	Qtde.	Qtde. Mínima Por Pedido	Qtde. Máxima para Adesão	Unid.	Especificação	Preço Max. Unit.	Preço Máximo Total
1	8	2	16	Unid	Armário alto, medidas mínimas e máximas de 800/900 mm (L) x 450/600 mm (P) x 1600 mm (H). Corpo, tampo, portas e prateleiras fabricadas em madeira MDP com acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila . Sendo o tampo com 25 mm de espessura com bordas protegidas por fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5 mm, coladas à quente por meio do processo HOLT MELT; possui fixado em seu lado inferior um pino de aço inoxidável para o travamento da fechadura. Corpo: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura, encabeçamento nos topos com fita borda em policloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura, no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5 mm, distanciados entre si 64 mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64 mm; Fundo em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura, Base do armário possui furação para quatro niveladoras de piso na cor preta com regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico. Portas: duas portas de abrir em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Encabeçamento nos topos com fita borda em policloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,0mm de espessura com alta resistência a impactos. Dotadas de três dobradiças com abertura 270º cada porta, com fixação lateral com calço de altura de 5 mm de altura permitindo diversas regulagens. fechadura frontal tipo Cremona em aço cromado com diâmetro de 19 mm, com lingueta de aço com mecanismo que permite o giro da haste	R\$ 1.516,97	R\$ 12.135,76

				<p>em alumínio no eixo vertical na parte superior, e inferior com travamento das duas portas. Chave escamoteável com capa plástica externa de proteção. Puxador alça medindo aproximadamente 150 mm, com furação 128 mm em zamak cromo acetinado, fixado com parafusos. Prateleiras com 18 mm de espessura encabeçamento nos topos com fita borda em policloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura, 01 prateleira fixa nas laterais do armário por quatro parafusos tipo minifix embutidos na face inferior da prateleira. 02 Prateleiras reguláveis apoiadas em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos.</p> <p>Marca / modelo _____;</p> <p>Procedência (Nacional/importado):_____.</p>		
2	6	2	12	<p>Unid.</p> <p>Armário baixo, medidas mínimas e máximas de 800/900 mm (L) x 450/600 mm (P) x 740/750 mm (H), tampo, corpo, portas e prateleiras fabricadas em madeira aglomerada MDP com acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Sendo Tampo com 25 mm de espessura com bordas protegidas por fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5 mm, coladas à quente por meio do processo HOLT MELT; possui fixado em seu lado inferior um pino de aço inoxidável para o travamento da fechadura. Corpo, Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura, no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5 mm, distanciados entre si 64 mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64 mm; fundo em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura, Base do armário possui furação para quatro niveladoras de piso na cor preto com regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico. Portas: duas portas inferiores de abrir em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Encabeçamento nos</p>	R\$ 1.110,40	R\$ 6.662,40

				<p>topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,0mm de espessura com alta resistência a impactos. Dotadas de duas dobradiças com abertura 270º cada porta, com fixação lateral com calço de altura de 5 mm de altura permitindo diversas regulagens. fechadura frontal tipo Cremona em aço cromado com diâmetro de 19 mm, com lingueta de aço com mecanismo que permite o giro da haste em alumínio no eixo vertical na parte superior, e inferior com travamento das duas portas. Chave escamoteável com capa plástica externa de proteção. Puxador alça medindo aproximadamente 150 mm, com furação 128 mm em zamak cromo acetinado, fixado com parafusos. Prateleiras com 18 mm de espessura, encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura, 01 prateleira regulável apoiadas em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos.</p> <p>Marca / modelo _____;</p> <p>Procedência (Nacional/importado): ____.</p>	
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO GRUPO 01					R\$ 18.798,16

GRUPO 02							
Item	Qtde.	Qtde. Mínima Por Pedido	Qtde. Máxima para Adesão	Unid.	Especificação	Preço Max. Unit.	Preço Máximo Total
3	6	2	12	Unid.	<p>Gaveteiro pedestal (fixo), 03 gavetas simples e 01 gavetão para pastas suspensas, com medidas mínimas e máximas de 400/465 mm (L) x 600 mm (P) x 730/750 mm (H). Tampo, corpo, e gavetas fabricadas em madeira aglomerada MDP com acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Tampo superior fabricado com 25 mm de espessura, bordas protegidas por fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5 mm, coladas à quente por meio do processo HOLT MELT; Corpo: corpo do gaveteiro e gavetas internas fabricadas com, no mínimo, 18 mm de espessura, com encabeçamentos nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura.</p>	R\$ 749,78	R\$ 4.498,68

					<p>Frentes com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,0mm de espessura, com alta resistência a impactos. Fundo das gavetas em MDF BP uma face 6 mm de espessura, fixado no topo inferior das laterais e costa da gaveta por meio de parafuso auto atarraxante de cabeça chata, gavetas dotada de trilho telescópico zincado branco slim 400x35 mm em aço estampado com rolamentos de esfera de aço, abertura que permite total acesso à profundidade da gaveta. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak. Fechadura cilíndrica, com fechamento simultâneo de todas as gavetas, chave dobrável. Sapatas niveladoras reguláveis através de rosca. Bandeja para gaveta, para acondicionar acessórios de escritório, confeccionada em poliestireno na cor preta (A bandeja deverá ter dimensões para ser apoiada na parte superior das laterais da gaveta).</p> <p>Marca / modelo _____;</p> <p>Procedência (Nacional/importado): ___</p>		
4	18	2	36	Unid.	<p>Gaveteiro volante com 03 gavetas, sendo 02 gavetas simples e 01 gavetão p/ pasta suspensa. Com medidas mínimas e máximas de 400/465 mm (L) x 495/520 mm (P) x 550/620 mm (H). Tampo, corpo, e gavetas fabricadas em madeira aglomerada MDP com acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Tampo superior fabricado com 25 mm de espessura, bordas protegidas por fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5 mm, coladas à quente por meio do processo HOLT MELT; Corpo: corpo do gaveteiro e gavetas internas fabricados com, no mínimo, 18 mm de espessura, com encabeçamentos nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura. Frente com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,0mm de espessura, com alta resistência a impactos. Fundo das gavetas em MDF BP uma face 6 mm de espessura, fixado no topo inferior das laterais e costa da gaveta por meio de parafuso auto atarraxante de cabeça chata, gavetas dotada de trilho telescópico zincado branco slim 400x35 mm em</p>	R\$ 866,80	R\$ 15.602,40

					<p>aço estampado com rolamentos de esfera de aço, abertura que permite total acesso à profundidade da gaveta. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak. Fechadura cilíndrica, com fechamento simultâneo de todas as gavetas, chave dobrável. Sapatas niveladoras reguláveis através de rosca. Bandeja para gaveta, para acondicionar acessórios de escritório, confeccionada em poliestireno na cor preta (A bandeja deverá ter dimensões para ser apoiada na parte superior das laterais da gaveta).</p> <p>Marca / modelo _____;</p> <p>Procedência (Nacional/importado): ___</p>		
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO GRUPO 02						R\$ 20.101,08	

GRUPO 03							
Item	Qtde.	Qtde. Mínima Por Pedido	Qtde. Máxima para Adesão	Unid.	Especificação	Preço Max. Unit.	Preço Máximo Total
5	2	1	4	Unid.	<p>Mesa em "L" sendo o lado maior <u>peninsular</u>, com medidas mínimas e máximas de 1800/1900 mm (L) x 1400/1700 mm (P) x 730/760 mm (H). Tampo fabricado em fibra de madeira termo estabilizada de alta densidade com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo à quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm. Dotado de passa cabos em polipropileno injetado com diâmetro central de Ø70mm Painéis frontais fabricados em madeira termo estabilizada de alta densidade com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm. Pés metálicos em "I"; pés metálicos com tratamento anticorrosivo por fosforização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, na cor platina ou cinza metalizado. Constituídos por base, coluna e</p>	R\$ 1.693,05	R\$ 3.386,10

					<p>travessa superior, sendo a coluna vazada para permitir a passagem de fiação entre o piso e as calhas composto por base em chapa de aço estampada, de modo dispensar o uso de ponteiros, comprimento aproximado de 500 mm, 70 mm de largura, 28 mm de altura, 2,0mm de espessura, com duas chapas soldadas na face inferior, espessura 3.0mm, com rebite 5/16 para receber sapatas com diâmetro de 50 mm, abertura para passagem de cabos possibilitando a passagem do piso até a superfície superior do tampo, Coluna frisada em chapa de aço fina frio 1.06mm de espessura, com largura de no mínimo 165 mm, com vão interno para passagem de fiação com tampa para fechamento em polipropileno para acesso ao cabeamento, e no lado externo da coluna com tampa em polipropileno fixada sob encaixe, com 3 saídas independentes. Pé sextavado; Coluna de canto sextavada produzida em chapa de aço fino frio # 19 com 1.06mm de espessura com fixação das estruturas ao tampo através de parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica para dar rigidez e permitir a montagem e desmontagem sem danificar seus componentes. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Calhas; confeccionadas em chapa de aço fino frio #20 com 0.9mm de espessura, dobrada em formato "J", com duto para passagem de cabos elétrica, logica e telefonia, dotada de aberturas estampadas na qual podem ser instaladas quatro tomadas elétricas, oito conectores para rede logica e telefonia RJ-45, fixadas sob o tampo no painel frontal. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento.</p> <p>Marca / modelo _____;</p> <p>Procedência (Nacional/importado): ___.</p>		
6	6	2	12	Unid.	Mesa em "L", com medidas mínimas e máximas de 1200/1400 mm (L) x	R\$ 1.194,53	R\$ 7.167,18

				<p>1200/1300 mm (P) x 730/750 mm (H). Tampos fabricados em fibra de madeira termo estabilizada de alta densidade com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo à quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm. Dotado de passa cabos em polipropileno injetado com diâmetro central de Ø70mm Painéis frontais fabricados em madeira termo estabilizada de alta densidade com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm. Pés metálicos em "I"; pés metálicos com tratamento anticorrosivo por fosforização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, na cor platina ou cinza metalizado. Constituídos por base, coluna e travessa superior, sendo a coluna vazada para permitir a passagem de fiação entre o piso e as calhas composto por base em chapa de aço estampada, de modo dispensar o uso de ponteiras, comprimento 500 mm, 70 mm de largura, 28 mm de altura, 2,0mm de espessura, com duas chapas soldadas na face inferior, espessura 3.0mm, com rebite 5/16 para receber sapatas com diâmetro de 50 mm, abertura para passagem de cabos possibilitando a passagem do piso até a superfície superior do tampo, Coluna frisada em chapa de aço fina frio 1.06mm de espessura, com largura de no mínimo 165 mm, com vão interno para passagem de fiação com tampa para fechamento em polipropileno para acesso ao cabeamento, e no lado externo da coluna com tampa em polipropileno fixada sob encaixe, com 3 saídas independentes. Pé sextavado; Coluna de canto sextavada produzida em chapa de aço fino frio # 19 com 1.06mm de espessura com fixação das estruturas ao tampo através de parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica para dar rigidez e permitir a montagem e desmontagem sem danificar seus componentes. Nivelador</p>	
--	--	--	--	---	--

					<p>de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Calhas; confeccionadas em chapa de aço fino frio #20 com 0.9mm de espessura, dobrada em formato "J", com duto para passagem de cabos elétrica, lógica e telefonia, dotada de aberturas estampadas na qual podem ser instaladas quatro tomadas elétricas, oito conectores para rede lógica e telefonia RJ-45, fixadas sob o tampo no painel frontal. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento.</p> <p>Marca / modelo _____;</p> <p>Procedência (Nacional/importado): __</p>		
7	10	2	20	Unid.	<p>Mesa em "L", com medidas mínimas e máximas de 1520/1600 mm (L) x 1200/1400 mm (P) x 730/750 mm (H). Tampo fabricados em madeira termo estabilizada de alta densidade com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo à quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm. Dotado de passa cabos em polipropileno injetado com diâmetro central de Ø70mm Painéis frontais fabricados em madeira termo estabilizada de alta densidade com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm. Pés metálicos em "I"; pés metálicos com tratamento anticorrosivo por fosforização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, na cor platina ou cinza metalizado. Constituídos por base, coluna e travessa superior, sendo a coluna vazada para permitir a passagem de</p>	R\$ 1.227,08	R\$ 12.270,80

				<p>fiação entre o piso e as calhas composto por base em chapa de aço estampada, de modo dispensar o uso de ponteiros, comprimento 500 mm, 70 mm de largura, 28 mm de altura, 2,0mm de espessura, com duas chapas soldadas na face inferior, espessura 3.0mm, com rebite 5/16 para receber sapatas com diâmetro de 50 mm, abertura para passagem de cabos possibilitando a passagem do piso até a superfície superior do tampo, Coluna frisada em chapa de aço fina frio 1.06mm de espessura, com largura de no mínimo 165 mm, com vão interno para passagem de fiação com tampa para fechamento em polipropileno para acesso ao cabeamento, e no lado externo da coluna com tampa em polipropileno fixada sob encaixe, com 3 saídas independentes. Pé sextavado; Coluna de canto sextavada produzida em chapa de aço fino frio # 19 com 1.06mm de espessura com fixação das estruturas ao tampo através de parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica para dar rigidez e permitir a montagem e desmontagem sem danificar seus componentes. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Calhas; confeccionadas em chapa de aço fino frio #20 com 0.9mm de espessura, dobrada em formato "J", com duto para passagem de cabos elétrica, logica e telefonia, dotada de aberturas estampadas na qual podem ser instaladas quatro tomadas elétricas, oito conectores para rede logica e telefonia RJ-45, fixadas sob o tampo no painel frontal. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento.</p> <p>Marca / modelo _____;</p> <p>Procedência (Nacional/importado): ___</p>	
--	--	--	--	---	--

8	6	2	12	Unid.	<p>Mesa retangular com medidas mínimas e máximas 1200/1250 mm (L) x 600/610 mm (P) x 730/750 mm (H). Tampo fabricado em madeira termo estabilizada de alta densidade com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo à quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm. Dotado de passa cabos em polipropileno injetado com diâmetro central de Ø70mm Painéis frontais fabricados em madeira termo estabilizada de alta densidade com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm. Pés metálicos em "I"; pés metálicos com tratamento anticorrosivo por fosforização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, na cor platina ou cinza metalizado. Constituídos por base, coluna e travessa superior, sendo a coluna vazada para permitir a passagem de fiação entre o piso e as calhas composto por base em chapa de aço estampada, de modo dispensar o uso de ponteiras, comprimento 500 mm, 70 mm de largura, 28 mm de altura, 2,0mm de espessura, com duas chapas soldadas na face inferior, espessura 3.0mm, com rebite 5/16 para receber sapatas com diâmetro de 50 mm, abertura para passagem de cabos possibilitando a passagem do piso até a superfície superior do tampo, Coluna frisada em chapa de aço fina frio 1.06mm de espessura, com largura de no mínimo 165 mm, com vão interno para passagem de fiação com tampa para fechamento em polipropileno para acesso ao cabeamento, e no lado externo da coluna com tampa em polipropileno fixada sob encaixe, com 3 saídas independentes. Fixação das estruturas ao tampo através de parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica para dar rigidez e permitir a montagem e desmontagem sem danificar seus componentes. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica</p>	R\$ 827,82	R\$ 4.966,92
---	---	---	----	-------	---	---------------	-----------------

					<p>com regulagem através de rosca 5/16. Calhas; confeccionadas em chapa de aço fino frio #20 com 0.9mm de espessura, dobrada em formato "J", com duto para passagem de cabos elétrica, logica e telefonia, dotada de aberturas estampadas na qual podem ser instaladas quatro tomadas elétricas, oito conectores para rede lógica e telefonia RJ-45, fixadas sob o tampo no painel frontal. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento.</p> <p>Marca / modelo _____;</p> <p>Procedência (Nacional/importado): ___</p>		
9	6	2	12	Unid.	<p>Mesa retangular com medidas mínimas e máximas 1550/1600 mm (L) x 750/800 mm (P) x 730/750 mm (H). Tampo fabricado em madeira termo estabilizada de alta densidade com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo à quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm. Dotado de passa cabos em polipropileno injetado com diâmetro central de Ø70mm Painéis frontais fabricados em madeira termo estabilizada de alta densidade com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm. Pés metálicos em "I"; pés metálicos com tratamento anticorrosivo por fosforização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, na cor platina ou cinza metalizado. Constituídos por base, coluna e travessa superior, sendo a coluna vazada para permitir a passagem de</p>	R\$ 978,82	R\$ 5.872,92

					<p>fiação entre o piso e as calhas composto por base em chapa de aço estampada, de modo dispensar o uso de ponteiras, comprimento 500 mm, 70 mm de largura, 28 mm de altura, 2,0mm de espessura, com duas chapas soldadas na face inferior, espessura 3.0mm, com rebite 5/16 para receber sapatas com diâmetro de 50 mm, abertura para passagem de cabos possibilitando a passagem do piso até a superfície superior do tampo, Coluna frisada em chapa de aço fina frio 1.06mm de espessura, com largura de no mínimo 165 mm, com vão interno para passagem de fiação com tampa para fechamento em polipropileno para acesso ao cabeamento, e no lado externo da coluna com tampa em polipropileno fixada sob encaixe, com 3 saídas independentes. Fixação das estruturas ao tampo através de parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica para dar rigidez e permitir a montagem e desmontagem sem danificar seus componentes. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Calhas; confeccionadas em chapa de aço fino frio #20 com 0.9mm de espessura, dobrada em formato "J", com duto para passagem de cabos elétrica, logica e telefonia, dotada de aberturas estampadas na qual podem ser instaladas quatro tomadas elétricas, oito conectores para rede logica e telefonia RJ-45, fixadas sob o tampo no painel frontal. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento</p> <p>Marca / modelo _____;</p> <p>Procedência (Nacional/importado): _.</p>		
10	6	1	12	Unid.	<p>Mesa de reunião, redonda, tampo medindo 120 cm de diâmetro. Tampo fabricado em madeira termo estabilizada de alta densidade com 25 mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçamento nos topos</p>	R\$ 859,95	R\$ 5.159,70

					<p>com fita borda em policloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo à quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm. Estrutura; composta por três peças, base em formato de cruz (quatro patas) confeccionada em chapa de aço estampada com 2,0mm de espessura comprimento de 316 mm cada uma, comprimento total de 702 mm, com duas chapas soldadas na face inferior, espessura 3.0mm, com rebite 5/16 para receber sapatas com diâmetro de 50 mm, coluna cilíndrica de 41/2" espessura 1.5 mm, na cor platina ou cinza metalizado. Suporte p/fixar o tampo ferro chato 2" x 1/4" em formato de "x" medindo 480x480 mm. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.</p> <p>Marca _____ / Modelo _____;</p> <p>Procedência (Nacional/importado): ___</p>		
11	4	1	8	Unid.	<p>Mesa de reunião, ovalada, com medidas mínimas e máximas de 2400 mm (L) X 1100/1200 mm (P) X 730/750 mm (H). Tampo fabricado em madeira termo estabilizada de alta densidade com 25 mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo à quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm. Painel inferior estrutural fabricado em madeira termo estabilizada de alta densidade com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm.</p>	R\$ 1.988,61	R\$ 7.954,44

					<p>Pés metálicos em "I", com tratamento anticorrosivo por fosforização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, na cor platina ou cinza metalizado. Constituídos por base, coluna e travessa superior, sendo a coluna vazada para permitir a passagem de fiação entre o piso e as calhas composto por base em chapa de aço estampada, de modo dispensar o uso de ponteiras, com 2,0mm de espessura, com duas chapas soldadas na face inferior, espessura 3.0mm, com rebite 5/16 para receber sapatas tipo nivelador de polipropileno injetado com diâmetro de 50 mm, abertura para passagem de cabos possibilitando a passagem do piso até a superfície superior do tampo, Coluna frisada em chapa de aço fina frio 1.06mm de espessura, com largura de no mínimo 165 mm, com vão interno para passagem de fiação com tampa para fechamento em polipropileno para acesso ao cabeamento, e no lado externo da coluna com tampa em polipropileno fixada sob encaixe, com 3 saídas independentes para fiação e travessa superior em chapa de aço ¼" de espessura. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento.</p> <p>Marca / modelo _____;</p> <p>Procedência (Nacional/importado): ___</p>		
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO GRUPO 03						R\$ 46.778,06	

GRUPO 04							
Item	Qtde.	Qtde. Mínima Por Pedido	Qtde. Máxima para Adesão	Unid.	Especificação	Preço Max. Unit.	Preço Máximo Total

12	4	1	8	<p>Conjunto</p> <p>Mesa para copa, retangular, tampo de granito. Altura aproximada 77 cm. Medidas mínimas e máximas do tampo: 100/130 x 60/80 cm (comprimento x largura). Espessura do tampo de 2 cm. Pés tubulares reforçados com o mínimo de 2" de espessura, com tratamento anticorrosivo, cromados ou com pintura eletrostática epóxi na cor branca, ponteiros de polipropileno.</p> <p>Composto de 4 Cadeira em estrutura de tubos de aço 1 1/4" com tratamento anticorrosivo, cromados ou com pintura eletrostática epóxi na cor branca, ponteiros de polipropileno, assento anatômico em madeira compensada, estofado com espuma com densidade mínima de D13, revestido em corino ou courvin.</p> <p>Medidas mínimas e máximas da cadeira: 89/105 x 35/40 x 38/49 (A x L x C). Observação: Para largura e comprimento considerar a base (pés) da cadeira.</p> <p><u>Obs.: Conforme imagens de referência no Anexo II.</u></p> <p>Marca/ modelo referência: Poeme Ciplafe ou similar.</p> <p>Procedência:___ (nacional/importado).</p>	<p>R\$ 1.148,98</p>	<p>R\$ 4.595,92</p>
----	---	---	---	---	-------------------------	-------------------------

13	4	1	8	Conjunto	<p>Mesa para copa, redonda, tampo em granito. Altura aproximada 77 cm. Diâmetro do tampo de 90 cm a 100 cm. Espessura do tampo mínimo de 15mm. Estrutura em tubo de aço. Pés tubulares reforçados com o mínimo de 1 1/8" de espessura, com tratamento anticorrosivo, cromados ou com pintura eletrostática epóxi na cor branca, ponteiros de polipropileno. Composto de 4 Cadeira em estrutura de tubos de aço de no mínimo 1 1/4" com tratamento anticorrosivo, cromados ou com pintura eletrostática epóxi na cor branca, ponteiros de polipropileno, assento anatômico em madeira compensada, estofado com espuma com densidade mínima de D13, revestido em corino ou courvin.</p> <p>Medidas mínimas e máximas da cadeira: 89/105 x 35/40 x 38/49 (A x L x C). Observação: Para largura e comprimento considerar a base (pés) da cadeira.</p> <p><u>Obs.: Conforme imagens de referência no Anexo II.</u></p> <p>Marca/ modelo referência: QI. Aço modelo 55 ou similar.</p> <p>Procedência: __ (nacional/importado).</p>	R\$ 1.226,76	R\$ 4.907,04
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO GRUPO 04						R\$ 9.505,96	

GRUPO 05							
Item	Qtde.	Qtde. Mínima Por Pedido	Qtde. Máxima para Adesão	Unid.	Especificação	Preço Max. Unit.	Preço Máximo Total
14	12	2	24	Unid.	<p>Poltrona tipo interlocutor, fixa, com braços: Encosto: com estrutura em polipropileno injetado estrutural e interno em madeira compensada multilâminas com no mínimo 12mm de espessura. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade mínima de 45 kg/m³ e espessura mínima de 40 mm e com apoio para o dorso lombar. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do PVC nas bordas. Suporte do encosto em chapa de aço estampada. Dimensões do encosto: Largura mínima de 410 mm e máxima de 460mm. Altura mínima de 365mm e máxima de 430mm. Assento: interno em madeira compensada multilâminas</p>	R\$ 998,44	R\$ 11.981,28

				<p>com no mínimo 12mm de espessura. Espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, com densidade mínima de 50 kg/m³ e espessura mínima de 40 mm e máxima de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do PVC nas bordas. Dimensões do assento: Profundidade mínima de 450mm e máxima de 490mm. Largura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Revestimento das espumas do assento e encosto: tecido na cor preta. Base: em forma de "S" em estrutura fixa contínua tubo de aço curvado de 2,25mm, soldada por sistema MIG. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi. Sapatas injetadas em polipropileno. Pintura: Todas as partes metálicas são com acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó cor preta com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Braços: apoia braços com alma de aço estrutural, revestido em poliuretano texturizado.</p> <p>Deverá atender às normas da ABNT e NR17.</p> <p>Marca / modelo _____;</p> <p>Procedência (Nacional/importado): _____</p>			
15	8	2	16	Unid.	<p>Poltrona tipo interlocutor, fixa, sem braços: Encosto: com estrutura em polipropileno injetado estrutural. Espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, com densidade mínima de 45 kg/m³ e espessura mínima de 40 mm e com apoio para o dorso lombar. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do PVC nas bordas. Suporte do encosto em chapa de aço estampada. Dimensões do encosto: Largura mínima de 410 mm e máxima de 460mm. Altura mínima de 365mm e máxima de 430mm. Assento: interno em madeira compensada multilâminas com no mínimo 12mm de espessura. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade mínima de 50 kg/m³ e espessura mínima de 40 mm e máxima de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do PVC nas bordas. Dimensões do assento: Profundidade mínima de 450mm e máxima de 490mm. Largura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Revestimento das espumas do assento e encosto: tecido na cor preta. Base: em forma de "S" em estrutura fixa contínua tubo de aço</p>	R\$ 820,36	R\$ 6.562,88

					<p>curvado de 2,25mm, soldada por sistema MIG. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi. Sapatas injetadas em polipropileno. Pintura: Todas as partes metálicas são com acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó cor preta com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado).</p> <p>Deverá atender às normas da ABNT e NR17.</p> <p>Marca / modelo _____;</p> <p>Procedência (Nacional/importado): _____.</p>		
16	60	2	120	unid	<p>Poltrona para digitador, espaldar médio:</p> <p>Assento: Assento interno em madeira compensada multilâminas com no mínimo 12mm de espessura. Espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura com densidade mínima de 50Kg/m³ e espessura mínima de 40 mm e máxima de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. Dimensões do assento: Profundidade mínima de 440 mm e máxima de 490 mm. Largura mínima de 440 mm e máxima de 510 mm.</p> <p>Encosto: Espaldar médio com estrutura em polipropileno injetado estrutural e interno em madeira compensada multilâminas com no mínimo 12mm de espessura. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade mínima de 45 KG/m³ e espessura mínima de 40mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas.</p> <p>Dimensões do encosto: Largura mínima de 415mm e máxima de 480mm; Altura mínima de 390mm e máxima de 560mm. Suporte para Encosto: Suporte do encosto com regulagem de altura automática (sem botões) com curso mínimo de 60 mm em no mínimo 8 estágios, fabricado em chapa de aço. Dimensões do encosto: Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas.</p> <p>Mecanismo: Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa aço. Deverá possuir movimento sincronizado entre o encosto e o assento com proporção de deslocamento de aproximadamente 2:1 respectivamente com possibilidade de travamento em no mínimo 4 posições por meio de alavanca posicionada na parte inferior do assento e sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do</p>	R\$ 1.240,20	R\$ 74.412,00

				<p>encosto com o usuário ao desbloqueio. Deverá possibilitar o ajuste da tensão por meio de manípulo sob o assento para adequar o movimento relax ao biótipo (peso) do usuário.</p> <p>Coluna de Regulagem de Altura e Tubo Telescópico de Acabamento: Coluna giratória com mola amortecedora e regulagem de altura por acionamento a gás com aproximadamente 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. A mola amortecedora deve evitar impactos bruscos na base da coluna quando o usuário se sentar na posição de menor regulagem de altura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo automatizado em tinta pó com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste. Com comprimento de 70 mm. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central por meio de porca rápida. O movimento de rotação da coluna deverá ser feito por rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dar-se-á por meio de cone morse. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado para proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo.</p> <p>Base: Base com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina termoplástica de engenharia, com aditivo antiultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de forte tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm.</p> <p>Possuir sistema preciso de acoplamento à coluna central por meio de cone morse. Cor preta.</p> <p>Braços: apoia braços em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Suporte do apoia-braço regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural. Possuir regulagem vertical.</p> <p>Rodízios: Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com</p>	
--	--	--	--	--	--

				<p>aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, possuir banda de rodagem mórbida em poliuretano, para qualquer tipo de piso, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020. Eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base. Injetado em nylon com grande resistência estrutural e ausência de folgas no cavalete.</p> <p>Revestimento: Assento e encosto revestidos em tecido 100% poliéster, na cor preta.</p> <p>Marca / modelo _____;</p> <p>Procedência (Nacional/importado): ___.</p>		
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO GRUPO 05						R\$ 92.956,16

ITEM 17							
Item	Qtde.	Qtde. Mínima Por Pedido	Qtde. Máxima para Adesão	Unid.	Especificação	Preço Max. Unit.	Preço Máximo Total
17	8	1	16	Unid.	<p>Poltrona Presidente Telada, na cor preta.</p> <p>Encosto: estrutura fabricada em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica com superfície em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similar. Apoio lombar regulável na altura em várias posições, permanecendo seu espaldar fixo. Suporte para o encosto com duplos tubos de aço industrial com acabamento cromado ou alumínio combinado com uma moldura estrutural, fabricada em material termoplástico. Dimensões do encosto: largura – mínimo de 450mm e máximo de 575mm; altura – mínimo de 558mm e máximo de 665mm. Assento: estrutura fabricada em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica com superfície em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares. Dimensões do assento: largura – mínima de 478mm e máximo de 575mm; profundidade – mínima de 469mm; máxima de 550mm. Mecanismo: com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada. Deverá possuir movimento sincronizado entre o encosto e o assento. Deverá possibilitar o ajuste da tensão através de manípulo sob o assento para adequar o movimento relax ao biótipo (peso) do usuário em no mínimo 4 níveis distinto de tensão.</p>	R\$ 6.375,37	R\$ 51.002,96

				<p>Coluna: cromada com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de regulagem mínima de 120 mm em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4. Base: com cinco patas em alumínio injetado polido. Rodízios: com corpo injetado em nylon com rolamentos individuais blindados em cada roda. Dotados de duplas roldanas, com banda de rolagem em poliuretano para utilização em qualquer tipo de piso. Apoia braços: em poliuretano, com regulagem de altura com no mínimo 11 posições, regulagem de ângulo horizontal e profundidade. Estrutura do apoia-braço em resina de engenharia termoplástica injetada. Dimensões do apoia braços: largura – mínimo de 80mm e máximo de 110mm; comprimento – mínimo de 250mm e máximo de 300mm.</p> <p>Pintura: Toda a superfície metálica (excluindo as já especificadas acima) deverá ser pintada eletrostaticamente em epóxi pó na cor preto fosco.</p> <p>Marca / modelo _____;</p> <p>Procedência (Nacional/importado): ____.</p>		
--	--	--	--	---	--	--

ITEM 18							
Item	Qtde.	Qtde. Mínima Por Pedido	Qtde. Máxima para Adesão	Unid.	Especificação	Preço Max. Unit.	Preço Máximo Total
18	20	2	40	Unid	<p>Longarina com 3 lugares, com 6 braços modelo corsa, com suporte de fixação em chapa de aço, com pintura em epóxi na cor preta; encosto de espaldar médio e assento unidos por meio de estrutura em aço, estofamento revestido em corino/courvin, na cor preta, espuma anatômica fabricada em poliuretano injetado, isento de CFC, de, no mínimo, 60 mm de espessura, densidade D55, conchas injetadas em polipropileno com alma interna de aço e carenagem para assento e encosto injetada em polipropileno de alta resistência a impactos. Estrutura com longarina horizontal com barramento duplo em tubo de aço, com medidas mínimas e máximas de 30/40 x 50 x 1,0 mm, pés em tubo de aço 30/40 x 50 x 1,2 mm, com ponteiros e sapatas niveladoras com diâmetro de 50 mm e injetadas em polietileno de alta resistência a abrasão. Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço. Dimensões mínimas e máximas: altura total 86/100 cm; comprimento total 165/183 cm, assento 45/50 x 44/49 cm; encosto</p>	R\$ 2.668,81	R\$ 53.376,20

				40/47 x 35/49 cm. Deverá atender às normas da ABNT e NR17. Marca / modelo _____; Procedência (Nacional/importada): _____		
--	--	--	--	--	--	--

ITEM 19							
Item	Qtde.	Qtde. Mínima Por Pedido	Qtde. Máxima para Adesão	Unid.	Especificação	Preço Max. Unit.	Preço Máximo Total
19	6	1	12	unid.	<p>SOFÁ 2 LUGARES</p> <p>Assento e encosto de espuma (mínimo D-26 no assento, D-15 no braço e fibra mista no encosto), detalhes com costuras pespontadas, cintas elásticas no encosto e no assento que garantem a flexibilidade do produto, linhas retas, dois braços, espuma isenta de CFC, composta de duas almofadas fixas tanto no assento como no encosto, revestidas com couro na cor preta, Quatro pés.</p> <p>Produzido em madeira branca industrial /eucalipto proveniente de reflorestamento.</p> <p>Dimensões aproximadas: Altura: 80 a 88 cm; Largura 1,40 a 1,60 cm; Profundidade: 75 a 89 cm.</p> <p>Obs.: Conforme imagens de referência no Anexo II.</p> <p>Marca/ modelo referência: Simbal San Diego ou similar.</p> <p>Procedência (Nacional/importada): _____</p>	R\$ 2.272,19	R\$ 13.633,14

ITEM 20							
Item	Qtde.	Qtde. Mínima Por Pedido	Qtde. Máxima para Adesão	Unid.	Especificação	Preço Max. Unit.	Preço Máximo Total
20	4	1	8	Unid	<p>SOFÁ 3 LUGARES</p> <p>Assento e encosto de espuma (mínimo D-26 no assento, D-15 no braço e fibra mista no encosto), detalhes com costuras pespontadas, cintas elásticas no encosto e no assento que garantem a flexibilidade do produto, linhas retas, dois braços, espuma isenta de CFC, composta de três almofadas fixas tanto no assento como no encosto, revestidas com couro na cor preta,</p>	R\$ 3.750,47	R\$ 15.001,88

				<p>4 pés em PVC de 5 cm. Produzido em madeira branca industrial /eucalipto proveniente de reflorestamento.</p> <p>Dimensões aproximadas: Altura: 80 a 88 cm; Largura 200 a 208 cm; Profundidade: 75 a 89 cm.</p> <p><u>Obs.: Conforme imagens de referência no Anexo II.</u></p> <p>Marca/ modelo referência: Simbal San Diego ou similar.</p>		
--	--	--	--	--	--	--

ITEM 21							
Item	Qtde.	Qtde. Mínima Por Pedido	Qtde. Máxima para Adesão	Unid.	Especificação	Preço Max. Unit.	Preço Máximo Total
21	26	2	52	Unid	<p>Cadeira para copa, em estrutura de tubo de aço reforçado, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi cor branca, com assento preenchido com espuma de no mínimo D-13.</p> <p>Dimensões aproximadas: Altura: 91 cm; Largura 37 cm; Profundidade: 49 cm.</p> <p><u>Obs.: Conforme imagens de referência no Anexo II.</u></p> <p>Marca/ modelo referência: Ciplafe Luna ou Similar.</p>	R\$ 162,71	R\$ 4.230,46

ANEXO II – IMAGENS DE REFERÊNCIA

ITEM 12 – MESA PARA COPA TAMPO GRANITO RETANGULAR COM 4 CADEIRAS



ITEM 13 - MESA PARA COPA TAMPO GRANITO REDONDO COM 4 CADEIRAS



ITEM 19 – SOFÁ 2 LUGARES



ITEM 20 - SOFÁ 3 LUGARES



ITEM 21 - CADEIRA PARA COPA

